



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas

Rua Líbero Badaró, 346, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0083

Apostilamento

São Paulo 27 de agosto de 2020.

SMC-G

Sra. Chefe de Gabinete

Tendo em vista a Portaria 29/SMC-G/2020 (032044197), solicitamos autorização para **APOSTILAR** o Termo de Fomento nº 146/SPAR-SMC-G/2019 (SEI 025506119), não sendo necessária a assinatura da contratada, conforme abaixo:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/SPAR/SMC-G/2020

DO TERMO DE FOMENTO Nº 146/SPAR-SMC-G/2019, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO E A ENTIDADE POLO CULTURAL EDUCAÇÃO E ARTE, CNPJ Nº 02.883.066/0001-00.

Apreciada a solicitação do remanejamento orçamentário e a prorrogação de vigência do Projeto "**O Palco - Uma experiência para a Juventude - CEU Jaguaré 2**", passando de 31 de dezembro de 2019 a 05 de setembro de 2020, **para 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020**, considero, conforme o plano de trabalho atualizado (032037655) que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária, não havendo alteração no objeto, bem como no valor total da Parceria.
2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei 13.019/2014, APROVO a alteração de plano de trabalho acima mencionada Keren apuque dos Santos Matos da Silva

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustada.

Keren Apuque dos Santos M.da Silva
SMC-SPAR

Flávia Lopes Fernandes
Gestor

SMC-SPAR

Sra. Supervisora

AUTORIZO, o Termo de Apostilamento solicitado acima.

Tais Ribeiro Lara
Chefe de Gabinete
SMC-G



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Lopes Fernandes, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 31/08/2020, às 15:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Keren Apuque dos Santos Matos da Silva, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 01/09/2020, às 10:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Tais Ribeiro Lara, Chefe de Gabinete**, em 01/09/2020, às 18:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032038374** e o código CRC **BD0AFD84**.